|  |  |
| --- | --- |
|  | **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  **FACULDADE DE MEDICINA**  **PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA** |

**DECLARAÇÃO**

Declaro pelo presente termo estar **CIENTE** das obrigações inerentes a qualidade de bolsa de MESTRADO, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS/Capes, anexo à Protaria No 76, de 14/04/2010 e Portaria No 133, de 10/07/2023, Instrução Normativa *Ad Referendum* 01/CPPG/CEPE/UFC, de 20/09/2023 e Regimento Interno do PPGPATO, de 24/02/2024 e nesse sentido **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

1. Cumprir o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para o **Mestrado** em Patologia do Programa de Pós-graduação em Patologia da UFC, contados a partir da data do ingresso no curso, independentemente da época do início do benefício.
2. As bolsas poderão ser renovadas a cada 12 meses de acordo com estabelecido nos itens III e IV da IN.

“*III - DO ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DOS BENEFICIÁRIOS*

6 As bolsas poderão ser renovadas a cada 12 meses, oportunidade em que o PPG pode, sempre quando achar necessário, refazer a distribuição das bolsas, baseando-se na ordem prioritária definida no item 2 desta IN.

7 *Exigir-se-á do(a) discente, para a concessão ou manutenção de bolsa de estudos:*

*7.1 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPG e ora vigentes na UFC;*

*7.2 Cumprir o estágio de docência em conformidade com o art. 18 da Portaria CAPES No 76 de 14/04/2010;*

*7.3 Preencher, periodicamente, o relatório de atividades no Sistema de Acompanhamento de Pós-Graduandos (SAP), bem como outros instrumentos de acompanhamento similares, durante avigência da bolsa.*

*IV – DAS OBRIGAÇÕES DISCENTES*

*8 A inobservância destes requisitos poderá acarretar a imediata suspensão/cancelamento da bolsa*.”

1. Os critérios de comprovação do desempenho acadêmico satisfatório, aludido no item 7.1 da IN e deliberados pelo PPGPATO, para o estudante de **MESTRADO** são:

*“Art. 3º – Para a sua única renovação automática da bolsa, o estudante de* ***MESTRADO*** *deverá:*

1. *Preencher formulário específico solicitando a renovação automática da bolsa e entregar na secretaria do Programa;*
2. *Ter cursado todas os módulos/atividades (componentes curriculares) obrigatórios no seu primeiro ano no Programa;*
3. *Ter concluído os módulos Seminários I e II ao final do seu primeiro ano no Programa;*
4. *Ter concluído os módulos Estágio em Docência I ao final do seu primeiro ano no Programa;*
5. *Ter média global igual ou superior a 7,0 ao final do seu primeiro ano no Programa;*
6. *Ter participado de todos os eventos (palestras de professores convidados, seminários e encontros científicos) gratuitos organizados pelo Programa no seu primeiro ano no Programa e divulgado previamente na página do Programa ou convite;*
7. *Obter carta de recomendação do orientador favorável à renovação.”*

Fortaleza, 11 de março de 2024.

Nome Completo e Legível:

CPF:

e-mail:

N° de Matrícula:

Professor Orientador:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista